

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para Aquisição Mobiliários hospitalares e administrativos para atender as Unidade de Saúde do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01			
Item	Quantid.	Unid.	Descrição
01	30	Unid.	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL COM BRAÇO: Giratória operacional, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/06, com no mínimo, espaldar baixo. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno. Revestimento do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: largura (mínima): 440 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Extensão vertical (mínima): 400 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: largura (mínima): 475 mm, profundidade de superfície (mínima): 470 mm. Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 400 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm, mas não acima de 520 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06; mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Braços reguláveis: com corpo executado em chapa de aço com vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de

			acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em poliuretano de pele integral com alma em aço ou alma em resina de engenharia de alto desempenho, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: largura do apoia braço (mínima): 80 mm, comprimento (mínimo):250 mm, recuo do apoia braço entre 130 e 150 mm, distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490 mm e altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 180 e 260 mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás. Cinco patas confeccionada em poliamida, cujas dimensões são de no mínimo: 20 x 35 x 1,35 mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Rodízios: de duplo giro do tipo “h” e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06. Cor: A definir pela secretaria, conforme disponibilidade do contratado. (assento/encosto), Cor: A definir pela secretaria, conforme disponibilidade do contratado.
02	100	Unid.	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO: Estrutura: formada por dois pés dobrados produzidos em tubo seção retangular com cantos arredondados em tubo de aço oblongo 16 x 30, espessura de 1,5mm, com ponteiros plásticos, com ponteiros plásticos internos em polipropileno. Suporte de encosto com duas peças dobradas em tubo seção retangular com cantos arredondados 30x20mm e espessura de 1,5mm, encaixadas internamente no encosto e no assento, e soldado a dois tubos redondos de Ø1” e espessura de 1,5mm, com ponteiros plásticos internos em polipropileno. Partes em aço com tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, aspersão e desengraxe para remover a oleosidade, condicionador para preparar a superfície para fosfatização, pintura eletrostática a epóxi-pó com camada de 30 a 40 microns, secagem em estufa a 240°C, pintadas em transportadores aéreos. Assento e encosto: anatômicos injetados em polipropileno com espessura mínima de 4 mm na cor azul a ser definida em catalogo; Todas as terminações dos componentes metálicos devem apresentar fechamento com ponteiros de PVC rígido bem acabado na cor do assento e aderidas de forma que sua retirada só consiga acontecer com auxílio de ferramenta. Acabamento: estrutura na Cor: A definir pela secretaria, conforme disponibilidade do contratado. Assento e encosto na cor azul a ser definida em catalogo Dimensões: DIMENSOES: MEDIDAS DO ASSENTO: PROFUNDIDADE= 410MM (± 10MM) LARGURA= 460 MM (± 10MM) MEDIDAS DO ENCOSTO: ALTURA MINIMA= 280 MM LARGURA= 460 MM (± 10MM)
03	50	Unid.	LONGARINA EM POLIPROPILENO 03 LUGARES SEM BRAÇOS Encosto em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura média de 4 mm apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o encosto na

			configuração estofada que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Assento em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 465 mm (largura) x 416 mm (profundidade) e espessura média de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Base composta em suas extremidades por um material injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado, enquanto sua parte central é composta por tubos industrial de construção mecânica na configuração circular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 280 x 38,10 mm e espessura de 0,90 mm, o que confere ao elemento a resistência necessária para suportar os carregamentos inerentes ao uso. As extremidades são unidas aos tubos centrais sob pressão, evitando o contato da parte inferior do tubo com a umidade do chão. O pé completo mede aproximadamente 386 mm. Conectadas aos pés, existem 2 (duas) travessa desenvolvidas em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 20x40 mm. As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto. Cor: A definir pela secretaria, conforme disponibilidade do contratado.
04	05	Unid.	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, Base Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 710 mm e constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás. Coluna É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. Possui apenas uma alavanca localizada no lado direito, que ao ser rotacionada comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e ao ser puxada e empurrada , trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. Apoia Braços estrutura é desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica em formato de Bumerangue, de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração oblonga com as medidas de 25 x 50 mm e espessura 1,5 mm. Possui ainda uma capa ergonômica em termoplástico de engenharia (Copolímero d e Polipropileno). Assento/ Encosto Conjunto constituído por duas estruturas, sendo uma para o assento e outra para o encosto, ambas fabricadas predominantemente a partir de chapas de madeira de 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração

			do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Para a configuração do assento as dimensões da espuma giram em torno de 557 mm de comprimento 520 mm de largura, 40 mm de espessura e densidade média de 33 kg/m ³ . Já para o encosto a espuma tem dimensões de 770 mm de comprimento 520 mm de largura 20 mm de espessura e densidade média de 28 kg/m ³ . Ambas as espumas possuem tolerância de densidade de 10%. Rodízios Constituído de duas roldanas circulares. Cor: A definir pela secretaria, conforme disponibilidade do contratado.
--	--	--	---

LOTE 02			
Item	Quantid.	Unid.	Descrição
01	10	Unid.	MESA REUNIÃO C/ 1 RECORTE P/ CAIXA DE TOMADAS 740mm(A) x 2000mm(L) x 1000mm(P) Mesa de reunião pé painel. Tampo confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados entre si por grampos. Revestida nas duas faces com laminado melamínico. Tampo com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa, com 01 recorte para caixa de tomadas medindo 250x110. 02 Painéis frontais, confeccionados com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico. Pés laterais confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado e buchas plásticas. Possui suporte para elevação do tampo. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster. Cor: A definir pela secretaria, conforme disponibilidade do contratado. Dimensões: 740mm(A) x 2000mm(L) x 1000mm(P).
02	50	Unid.	MESA RETA - DIMENSÕES 1200X600X740MM. (LPA) COM 03 GAVETAS Especificações: Tampo confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo. Painel Frontal: confeccionados com chapas de

			partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico. O bordo que acompanha o topo inferior é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm. A fixação da travessa/estrutura deverá ser feita por meio de Girofix e fixação no tampo por cavilhas plásticas. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm e altura de no mínimo 12 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Passagem de Fiação no tampo: confeccionado em polipropileno injetado, com passagem de fiação com abertura livre 54 mm de diâmetro, deverá possuir tampa de saque no mesmo material. Gaveteiro Fixo 03 gavetas (medidas L315 x A245 x P445 mm) Laterais, Fundo e frente das gavetas confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), chaves com sistema de escamoteamento. Gavetas dotadas de Puxadores. Cor: A definir pela secretaria, conforme disponibilidade do contratado.
03	20	Unid.	ARMÁRIO ALTO FECHADO 3 PRATELEIRAS 1620mm(A) x 900mm(L) x 465mm (P), com 03 prateleiras, sendo 02 móveis e 01 fixa. Dimensões: 1620mm(A) x 900mm(L) x 465mm(P). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados

			entre si por grampos. Revestida nas duas faces com laminado melamínico. Fundo de 3mm confeccionado em chapa de fibra com a face principal em acabamento semi fosco. Corpo (02 laterais, base e 03 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm revestida nas duas faces com laminado melamínico. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, puxadores em PVC cor alumínio, fechadura tambor e dobradiças de 90°. O Rodapé metálico é confeccionado em chapa de aço carbono com dobras de 20x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4"x1" sextavado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco. Cor: A definir pela secretaria, conforme disponibilidade do contratado.
04	05	Unid.	MESA RETA COM REGULAGEM ELÉTRICA com 2 motores e elevação em 3 estágios, composta por: Tampo: Confeccionados em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico. A fixação do tampo à estrutura deverá ser feita por meio de parafusos rosca métrica M6, fixados por meio de buchas metálicas em zamak cravadas na face inferior do tampo. Sistema Elétrico e Dimensões: O motor da estrutura possui capacidade de carga de 70kg, cuja tensão é de 100-240v e consumo de aproximadamente 115 watts. O estágio inicial de altura da mesa é de 580mm e a sua máxima altura é de 1230mm, com sistema anti-colisão por sensor de impacto. O ajuste de largura mínimo da estrutura é de 1200mm e seu ajuste máximo é de 2000mm. Possui painel de controle com 7 botões para comando de movimentação com função específicas. Estrutura: O Suporte para fixação do tampo é confeccionado em chapa de aço carbono dobrado, com espessura de 2,00mm. As Colunas são constituídas por tubos, sendo o 1º estágio externo de seção tubular 70x70mm em aço carbono com espessura de 3,0mm saindo da base dos pés, o 2º estágio de Seção por coluna interna tubular 65x65mm finalizando com o 3º estágio de seção por coluna interna tubular 60x60mm, sendo cada estágio com contra ponto interno para guia em plástico incolor entre os tubos para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes. Travessas estruturais em tubo 40x20 fabricadas em chapa de aço carbono de 2,5mm, dobrada e perfurada, são acopladas às calhas, formando um sistema de trilho para o ajuste longitudinal da estrutura. A Base da coluna é confeccionada em chapa de aço carbono, com espessura de 3,0mm, na dimensão de 680mmx90mm onde, é inserido furação para inserção das colunas, com niveladores de altura, vertebra de subida para fixação articulável em polipropileno de alto impacto com junções de ligação espaçadas para facilitando o manuseio dos componentes elétricos. Cor: A definir pela secretaria, conforme disponibilidade do contratado.

05	50	Unid.	MESA RETA 900L x 600P x 750A. Tampo confeccionado em bp 40mm, com fitas de borda 1mm, pé painel em mdp 25mm, distanciador em tampo e pés, em polipropileno de alto impacto, saia confeccionada em mdp 15mm, pés com niveladores de altura " Mesa diretiva pé painel com distanciador. Dimensões mesa principal: 900L x 600P x 750A. Tampo encabeçado espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados entre si por grampos, com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), revestida nas duas faces com laminado melamínico. Tampo fixado à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos de montagem rápida. Painel frontal confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico. Somente 01 pé lateral confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado e buchas plásticas. Possui suporte para elevação do tampo. Cor: A definir pela secretaria, conforme disponibilidade do contratado
LOTE 03			
01	20	Unid.	ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS Roupeiro em aço com 16 portas sobrepostas com 4 (quatro) corpos verticais e 4 (quatro) vãos horizontais; móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza cristal. Dimensões externas: 1.970 mm altura x 640 mm largura x 450 mm profundidade; dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010. Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça pontuada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe. Cadeado por conta do cliente. Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "u" com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas; duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. Estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil "u" de 30 mm individuais, servindo de prateleiras e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; dobradiças externas 2 (duas) soldadas na porta e corpo do roupeiro, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central

			que permite a retirada da porta somente após estar aberta. Pés em forma triângulo, ponteados e soldados nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto. Cor: A definir pela secretaria, conforme disponibilidade do contratado.
02	50	Unid.	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS Móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro; Cor: A definir pela secretaria, conforme disponibilidade do contratado. Dimensões: 1.335 mm altura x 470 mm largura x 630 mm profundidade; Corpo, gavetas e tampo chapam 22 (0,75 mm), aço. pintados com tinta a pó, Carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1" zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 2 fixos e 2 com arelho na parte central que permite o encaixe do carrinho na guia da gaveta. Fechadura cromada tipo Yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves. Puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cinza e parafusado na frente das gavetas; Porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm; O arquivo terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; embalado automaticamente com a utilização de filme "termo encolhível" transparente.
03	50	Unid.	ESTANTE AÇO DESMONTÁVEL 2000 x 920 x 450 Estante de aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza; Dimensões: 2.000 mm altura x 920mm largura x 450 mm profundidade; Pintura eletrostática a pó; 4 (quatro) colunas em perfil "L" medindo: 2.000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblônga e oblôqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 420 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior; 4 (quatro) "X" laterais e um par de "X" de fundo para travamento; 4 sapatas de polipropileno em forma de "L" para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso; 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados e 48 (quarenta e oito) porcas; Cor: A definir pela secretaria, conforme disponibilidade do contratado.
04	50	Unid.	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS: Armário de aço 02 portas 4 prateleiras - dimensões aproximadas: 1980 x 900 x 450 mm (altura x largura x profundidade), armário em aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas confeccionadas em mdp, com caixa externa não desmontável e portas embutidas. dimensão: 1980mm de altura x 900mm de largura x 450mm de profundidade. estrutura, portas, corpo chapa 22 em aço carbono laminado. pintura eletrostática. portas: 2 (duas) portas de abrir com fechadura cromada contendo

			2 (duas) chaves, com arrelho que acionam o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; prateleiras: 4 (quatro) prateleiras confeccionadas em mdp de 18 mm com acabamento em fita de borda de 2 mm. Cor: A definir pela secretaria, conforme disponibilidade do contratado.
LOTE 04			
01	20	Unid.	MESA DE EXAMES CLÍNICOS (DIVÃ) 150KG Pint. Epóxi c/ leito estofado ESTRUTURA: Construída em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 1.1/4" x 1,06 mm de espessura, com 2 reforços transversais em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 3/4" x 0,90 mm e com reforço longitudinal em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 5/8" x 0,90 mm de espessura. LEITO: Dividido em duas partes, cabeceira e leito, sendo a cabeceira móvel com regulagem através de sistema de cremalheira simples, possibilitando a elevação da cabeceira a um ângulo de até 50 graus. Confeccionado em espuma de densidade 23 Kg/ m³ (D23), revestido em corino, e pode ser oferecido nas cores: preto, cinza, branco, azul royal, verde água, rosa bebê, azul oceano, azul marinho e bege. Acabamento: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Apoio da estrutura: Ponteiras de PVC Ø 1.1/4" Rodízios: 4 peças, sendo 2 com freios e 2 livres, nas dimensões: 3" polegadas (76,2mm). Movimentos a executar: Fowler e Semi Fowler através do acionamento de sistema de cremalheira simples. DIMENSÕES: Altura= 796 mm, Largura = 610 mm, Comprimento = 1826 mm. Capacidade de carga estática: 150 Kg. Peso aproximado: 24,5 Kg
02	20	Unid.	ARMARIO VITRINE VIDRO CRISTAL C/ 01 PORTA: Estrutura Teto e Base do armário fabricados em Aço SAE 1020, chapa # 20 (0,90 mm de espessura), Fundo do armário fabricado em Aço SAE 1020, chapa # 24 (0,60 mm de espessura), e, Porta do armário fabricada em Aço SAE 1020, chapa # 18 (1,20 mm de espessura). Porta: Fechamento em vidro cristal, Altura 925 x Largura 395 mm x 03 mm de espessura com fechadura cilíndrica. Laterais: Fechamento vidro cristal, Altura 985 x Largura 390 mm x 03 mm de espessura. Prateleira: 03 prateleiras fabricadas em vidro cristal, Comprimento 480 x Largura 380 mm x 04 mm de espessura. Espaçamento entre prateleiras: Base ao 1º Patamar: 245 mm, 1º Patamar ao 2º Patamar: 210 mm, 2º Patamar ao 3º Patamar: 205 mm, 3º Patamar ao teto: 213 mm. Acabamento: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento anti DIMENSÕES: Externas (armário): Altura= 1490 mm, Largura = 520 mm, Comprimento = 400 mm. Externas (porta): Altura= 960 mm, Largura = 462 mm. Capacidade De Carga Estática Por Prateleira: 08 Kg. Peso aproximado do produto: 21 Kg.
03	20	Unid.	BIOMBO TRIPLO: Epóxi faces em tecido - Estrutura: Base - Fabricada em Aço SAE 1020, tubos redondos Ø 7/8" x 0,90 mm de espessura. Faces - Fabricadas em Aço SAE 1020, tubos redondos Ø 3/4" x 0,90 mm de espessura, com reforços transversais em Aço SAE 1020, tubo redondo Ø 1/4" x 0,90 mm. FACES: Confeccionadas em tecido de algodão cru, amarrados com cordões na estrutura. Acabamento: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou

			tratamento antiferruginoso e Ponteiros de PVC Ø 3/4". Rodízios: 4 peças, nas dimensões: 2" polegadas (50,8 mm). Dimensões: Externas: Comprimento (biombo aberto) = 1805 mm, Comprimento (biombo fechado) = 650 mm, Largura (base) = 485 mm, Altura = 1735 mm. Conteúdo da embalagem: Biombo Triplo e Rodízios. Peso Aproximado: 6,90 Kg.
--	--	--	--

2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3675/2022.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por igual período na forma da Lei.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 13/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.2 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

5.3 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

5.2. 5.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Consórcio

5.4. Fica vedada a participação de consórcio de empresas na licitação a ser realizada para a contratação do objeto deste estudo técnico, com fundamento no art. 15 da Lei n.º 14.133/2021, visto que a Prefeitura Municipal de Araçariguama não realiza compras e contratações complexas que gerem a necessidade de composição de esforços de mais de uma empresa.

Documentos

5.10 Sendo assim os documentos exigidos serão:

- a) Ficha Técnica do produto ou catálogo do fornecedor que tenha em seu descritivo
- b) A empresa vencedora deverá apresentar a documentação a seguir:

LOTE 01	
ITEM	CERTIFICADOS E LAUDOS
01 e 02	Certificado de conformidade em nome do fabricante, modelo 5, emitido por Organismo certificador de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro (Cgcre) com escopo acreditado conforme NBR 13962:2018 - Móveis para escritório – Cadeiras, acompanhado de declaração de manutenção da certificação, deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.
03	- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 16031:2012 - ASSENTOS MULTIPLOS
01, 02, 03 e 04	Certificado de rotulagem ambiental, modelo 5, em nome do fabricante conforme NBR ISO 14020:2002 e NBR ISO 14024:2022, emitido por OCP (Organismo de Certificação de Produto) acreditado pelo Cgcre (Inmetro). - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista). devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.
01, 02, 03 e 04	- Certificado de conformidade em nome do fabricante, modelo 6, emitido por OCP (Organismo de Certificação de Produto) acreditado pelo Inmetro (Cgcre) comprovando que o fabricante tem seu Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas.

	- Caso o Certificado não apresente os resultados, deverão ser apresentados juntamente com o Certificado os Relatórios emitidos por laboratórios de ensaios acreditados pelo Cgcre (Inmetro) de acordo com NBR ISO IEC 17025 acreditados pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) conforme NBRs e ASTMs abaixo: - NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra - 3200 Hrs. Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas. Grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628-3:2022 - Ri 0 = 0 % de área enferrujada. - NBR 8095:2015 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - 2200 Hrs. Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas. Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3:2022 - Ri 0 = 0 % de área enferrujada. - NBR 8096:1983 - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - 30 Ciclos ou 720 hrs. Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas. Grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628-3:2022 - Ri 0 = 0 % de área enferrujada. - NBR 11003:2023 - Determinação da verificação da aderência da tinta - Método A, Corte em X, Xo = Nenhuma área da película destacada e Yo = Nenhuma área da película destacada - ASTM D1308:2020 - Determinação do efeito de produtos químicos domésticos, Período 16 hrs: Água destilada, fria.- Água destilada, quente.- Álcool Etilico (50% volume).- Vinagre (3% de ácido acético).- Solução de sabão.- Solução detergente.- Frutas.- Óleos e Gorduras - Manteiga, margarina, banha, gordura vegetal, óleos vegetais, etc.- Condimentos - ketchup (ketchup) e mostarda. - NBR 9209:1986 - Preparação de superfícies para pintura - Processo de fosforização - Determinação da massa de fosfato. - Obtido 0,85 g/m² - NBR 7397:2016 - Determinação da massa de galvanização - Método Gravimétrico - Obtido NBR 7397:2016 - Determinação da massa de galvanização - Método Gravimétrico - 135,30 g/m²
--	--

LOTE 02	
ITEM	CERTIFICADOS E LAUDOS
01, 02, 04 e 05	- Certificado de conformidade em nome do fabricante, modelo 5, emitido por Organismo certificador de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro (Cgcre) com escopo acreditado conforme NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Mesa , acompanhado de declaração de manutenção da certificação, deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

03	- Certificado de conformidade em nome do fabricante, modelo 5, emitido por Organismo certificador de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro (Cgcre) com escopo acreditado conforme NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários, acompanhado de declaração de manutenção da certificação, deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.
01, 02, 03, 04 e 05	- Certificado de Conformidade em nome do fabricante, modelo 5, Conforme NBR 16332 12/2014 Móveis de Madeira – Fita de Borda e suas aplicações – Anexo A, NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade – parte 2, NBR 15316-2:2019 – Painéis de fibras de média densidade - parte 2, emitido por Organismo certificador de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Certificado de Conformidade NBR 15761:09- Laminado decorativo a) Resistência ao risco; b) Resistência ao impacto; c) Resistência à abrasão; d) Resistência a alta temperatura; e) Resistência ao vapor - Certificado em nome do fabricante de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário com CR válido, Código 7-1, Serraria e desdobramento de madeira, 7-3 Fabricação de chapas de madeira aglomerada, prensadas e compensada, 7-4 Fabricação de estrutura de madeiras e de moveis - Certificado de Cadeia de Custódia (FSC) 100% mix - FSC Brasil - Forest Stewardship Council em nome do Fabricante, com validade ativa para o com código de licença e código de certificado. - Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico ASTM D1308 (Água destilada fria; Água destilada quente; Álcool etílico 50%; Vinagre; Solução de sabão; Solução de detergente; Fluido mais leve e outros reagentes voláteis (Acetona); Óleo vegetal; Margarina; Ketchup; Mostarda; Café; com resultado mínimo de 10 horas sobre a madeira - Relatórios de ensaios de arrancamento por tração em tubo de aço de no mínimo, 9500 kgf. Deverá ser apresentado no mínimo dois relatórios em nome da empresa fabricante do móvel. - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista). devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.
01, 02, 03, 04 e 05	- Certificado de conformidade em nome do fabricante, modelo 6, emitido por OCP (Organismo de Certificação de Produto) acreditado pelo Inmetro (Cgcre) comprovando que o fabricante tem seu Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. - Caso o Certificado não apresente os resultados, deverão ser apresentados juntamente com o Certificado os Relatórios emitidos por laboratórios de ensaios acreditados pelo Cgcre (Inmetro) de acordo com NBR ISO IEC 17025 acreditados pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) conforme NBRs e ASTMs abaixo:

	- NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra - 3200 Hrs. Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas. Grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628-3:2022 - Ri 0 = 0 % de área enferrujada. - NBR 8095:2015 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - 2200 Hrs. Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas. Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3:2022 - Ri 0 = 0 % de área enferrujada. - NBR 8096:1983 - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - 30 Ciclos ou 720 hrs. Grau de empolamento conforme NBR 5841:2015 - d0 = Isento de bolhas / t0 = Isento de bolhas. Grau de enferrujamento conforme NBR ISO 4628-3:2022 - Ri 0 = 0 % de área enferrujada. - NBR 11003:2023 - Determinação da verificação da aderência da tinta - Método A, Corte em X, Xo = Nenhuma área da película destacada e Yo = Nenhuma área da película destacada - ASTM D1308:2020 - Determinação do efeito de produtos químicos domésticos, Período 16 hrs: Água destilada, fria. - Água destilada, quente. - Álcool Etilico (50% volume).- Vinagre (3% de ácido acético).- Solução de sabão. - Solução detergente. - Frutas. - Óleos e Gorduras - Manteiga, margarina, banha, gordura vegetal, óleos vegetais, etc.- Condimentos - ketchup (ketchup) e mostarda. - ASTM D523:2018 - Determinação do brilho da superfície. - Obtido 24 Ub - NBR 10545:2014 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Não apresentou trincas ou fissuras - NBR 7397:2016 - determinação da massa de galvanização Método gravimétrico - NBR 9209:1986 - Preparação de superfícies para pintura - Processo de fosforização - Determinação da massa de fosfato. - Obtido 0,85 g/m² - NBR 7397:2016 - Determinação da massa de galvanização - Método Gravimétrico - Obtido NBR 7397:2016 - Determinação da massa de galvanização - Método Gravimétrico - 135,30 g/m²
--	--

LOTE 03	
ITEM	CERTIFICADOS E LAUDOS
01 e 04	Certificado de conformidade, modelo 5, emitido por Organismo certificador de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro (Cgcre) com escopo acreditado conforme NBR 13961:2010 acompanhado de declaração de manutenção da certificação, deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto

01 e 04	Certificado de conformidade emitido por OCP (Organismo de Certificação de Produto) acreditado pelo Inmetro (Cgcre) comprovando que o fabricante tem seu Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas e Laudos de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara úmida saturada (Resultando contendo o mínimo de 750 Hrs). NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (Resultando contendo o mínimo de 480 Hrs) NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosa. NBR 11003:2009 - Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis.
---------	--

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias contados do(a) envio do pedido de compras.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, mediante recebimento do pedido de compras.

6.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Araçariguama – Alameda 19 de Maio, nº 02 – Centro – Araçariguama/SP. CEP 18.147-007.

6.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Detentora da Ata para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Detentora da Ata, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização

7.7. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos designados pela autoridade competente.

7.8. O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.9. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.10. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção.

7.11. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.

7.13. O fiscal do Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.14. O fiscal da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as

glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor da Ata de Registro de Preços

7.16. O Gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.17. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.18. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.19. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.20. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.21. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.22. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de atas de registro de preço para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

7.23. O gestor da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto nº 2535/2017, será o Secretário Municipal de Saúde, Edgard Gama Matos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Detentora da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

Liquidação

8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dois dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão gerenciador;
- o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao gerenciador;

8.11 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à gerenciador;

8.13 Persistindo a irregularidade, o gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

8.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.15 No caso de atraso pelo Órgão gerenciador, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.19 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO LOTE.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

9.4 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia da Ata de Registro de Preços que deu suporte à contratação, endereço atual do órgão gerenciador e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

10.2 Por ser Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [linha “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;](#)
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Exercício: 2025
- II. Gestão/Unidade: 02.00 – Município de Araçariguama
- III. Fonte de Recursos: Municipal
- IV. Programa de Trabalho: Gestão dos Serviços de Saúde
- V. Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
- VI. D.R: 01.310.00
- VII. Ficha: 602

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. REQUISITANTE

7.24. 12.1 O Termo de Referência foi elaborado pela equipe:

Cassia Canuto de Almeida
Assistente Administrativo

Araçariguama, 12 de setembro de 2025

AUTORIZAÇÃO DO ETP E DO TR

APRECIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, as informações elencadas, os elementos técnicos e o valor do orçamento estimativo, contidos nestes autos;

Considerando estrita observância às normas legais vigentes, bem como a conveniência e a oportunidade diante do caso concreto apresentado pelo solicitante;

APROVO O Estudo Técnico Preliminar nº 13/2025 e o Termo de Referência que cujo objeto é a Aquisição de Mobiliários hospitalares e administrativos para atender as Unidade de Saúde através do Sistema de Registro de Preços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos;

INDICO, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de futura contratação deste processo:

Fiscal Titular: Marina Cordeiro – CPF: 051.791.858-74

Encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, para prosseguimento do fluxo processual.

Respeitosamente,

Araçariguama, 12 de setembro de 2025

Edgard Gama Matos
Secretário de Saúde Interino